

COBERTURAS DOS POSTOS			
Posto	Colaborador (efetivo)	Data	Colaborador não efetivo
Fiscal Técnico/Substituto			RF

B) PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA:
FORMULÁRIO - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Contrato nº.: {Contrato nº.}	Vigência do contrato: {Vigência do contrato}
Contratado: {Contratado}	
Objeto do contrato: {Objeto do contrato}	
Preposto do contratado: {Preposto do contratado}	
Mês de competência: {Mês de competência}	Nota fiscal nº.: {Nota fiscal nº.}

Ocorrências

DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL (deverá ser relatada a forma como vem sendo prestado o serviço, conforme pactuado no contrato, e cada problema detectado).
DATA	PROVIDÊNCIAS / DOCUMENTOS EXPEDIDOS (deverão ser relatadas as providências adotadas para solução de cada problema detectado na execução, bem como os documentos expedidos à contratada e anexadas as respectivas cópias).
DATA	RESULTADOS (informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e encaminhamentos).
Nome do fiscal: {Nome do fiscal}	RF: {RF}
Assinatura: {Assinatura no rodapé}	Data: {Data}

ORDEN DE SERVIÇO PRES Nº 26, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre atribuições e responsabilidades na gestão e fiscalização de contratos no âmbito do TRF 3.ª Região e prazos para encaminhamento de requisições de compras e serviços e de pedidos de abertura de licitações pelo Sistema de Registro de Preços.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos para encaminhamento das Requisições de Compras e Serviços e dos pedidos de abertura de licitações pelo Sistema de Registro de Preços, atreladas ao exercício financeiro, a fim de que a área competente tenha o tempo necessário à preparação do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências tempestivas para eventual prorrogação de contratos de despesas continuadas;
CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0013191-61.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer as seguintes datas como limite para que a Divisão de Compras e Licitações - DILI receba as Requisições de Compras e Serviços e os pedidos de abertura de licitação pelo Sistema de Registro de Preços das áreas deste Tribunal:

I – 31 de maio: nos casos de concorrência;

II – 15 de junho: nos casos de tomada de preços;

III – 15 de junho: nos casos de Sistema de Registro de Preços;

IV – 31 de julho: nos casos de pregão, excetuado o disposto no inciso III;

V – 30 de setembro: nos casos de convite; e

VI – 10 de novembro: nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e compras por ata de registro de preços.

Parágrafo único. Nos casos em que o objeto da contratação demandar prazo de entrega expressivo ou a especificação do objeto implicar em exigência de amostra ou análises de planilhas no curso do certame, cabe à área demandante priorizar os procedimentos para o pedido de abertura de licitação, ponderando sobre a necessidade de se antecipar aos prazos acima previstos.

Art. 2.º Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação com data predeterminada para início dos serviços, o processo deverá ser encaminhado para análise da Assessoria de Licitações e Contratos – ALIC com antecedência mínima de 15 dias úteis, no caso de contratação mediante nota de empenho, e 20 dias úteis, no caso de contratação mediante instrumento de contrato, observando-se, em qualquer caso, o contido no inciso VI do artigo 1.º desta Ordem de Serviço.

Art. 3.º O descumprimento das datas estipuladas nos artigos 1.º e 2.º desta Ordem de Serviço deverá ser justificado previamente pelo gestor e submetido ao ordenador de despesas, para análise e deliberação.

Art. 4.º Compete ao gestor do contrato, sem prejuízo das demais atribuições constantes do Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3.ª Região, e de outras que se façam necessárias à eficaz gestão contratual:

I – Submeter ao ordenador de despesas proposta para prorrogação/renovação dos contratos de despesas continuadas sob sua responsabilidade, devidamente instruída com a documentação pertinente e com o parecer da Assessoria de Licitações e Contratos acerca do preenchimento dos requisitos legais, ou, alternativamente, informação acerca do encerramento da avença com proposta de realização de novo procedimento licitatório, observados os seguintes prazos de antecedência:

a) até 3 (três) meses, para os contratos com fundamento nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação;

b) até 6 (seis) meses, para contratações com vigência de até 12 (doze) meses licitáveis mediante pregão ou convite;

c) até 10 (dez) meses, para as contratações com vigência superior a 12 (doze) meses ou de maior complexidade, licitáveis mediante pregão, tomada de preços ou concorrência.

II – Submeter ao ordenador de despesas proposta de prorrogação/ampliação dos prazos de vigência e/ou da execução de contratos por escopo, sob sua responsabilidade, devidamente instruída com a documentação pertinente e com o parecer da Assessoria de Licitações e Contratos acerca do preenchimento dos requisitos legais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

III – Encaminhar à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SOFI, até o dia 15 de dezembro de cada exercício, as solicitações de reforços e anulações de Notas de Empenho, ajustando os saldos para inscrição em Restos a Pagar dos compromissos contratuais não liquidados no exercício.

Art. 5.º O mês de novembro de cada exercício é o prazo final para a emissão e encaminhamento pelo Gestor, à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SOFI, das Requisições de Compras e Serviços de reserva orçamentária para os contratos de despesas de duração continuada, referentes às despesas do exercício subsequente.

Art. 6.º A Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGE deverá incluir na programação de cursos anuais ao menos um evento de capacitação relativo à gestão das contratações públicas, preferencialmente abordando os aspectos teóricos e práticos.

Art. 7.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Ordens de Serviço nº 16/2012-DIRG e nº 47/2013-PRES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 3693, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar, a partir de 07 de janeiro de 2022, a Excelentíssima Juíza Federal **GISELE DE AMARO E FRANÇA**, titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no Gabinete nº 2061, da 6ª Turma, em vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora Federal **DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/01/2022, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8390458/2022

Processo nº 0025482-88.2017.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.005.12.2018 ao Contrato nº 04.005.10.2018; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: DIGISENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.775.353/0001-26; Objeto: reajuste de preços e a prorrogação do prazo de vigência contratual do item b da Cláusula Primeira do Contrato, pelo período de 18 meses, a partir de 11/01/2022; Fundamento Legal: artigos 40, XI, 55, III e 57, II, todos da Lei nº 8.666/1993, c/c artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e artigo 13 do Decreto nº 9.507/2018; Data de assinatura: 06/01/2022; Vigência: o prazo de vigência do item b da Cláusula Primeira do Contrato fica prorrogado pelo período de 18 meses, de 11/01/2022 até 10/07/2023; Valor total: R\$ 27.492,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 054/2017; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sr. Mario Noraka, Sócio Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 06/01/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS